

**EDITAL PPGT Nº 02/2026****SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES DO PPGT/UNB PARA INDICAÇÃO A BOLSAS DOS EDITAIS DPG/UNB Nº 01/2026 (CNPQ) E Nº 02/2026 (FAPDF)**

PROCESSO Nº 23106.014254/2026-70

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objetivo **classificar discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGT/UnB** para eventual indicação às bolsas previstas nos seguintes [editais externos do DPG/UnB](#):

1.1.1. **Editais DPG/UnB nº 01/2026 - PIBPG/CNPq (Ciclo 2026)**

1.1.2. **Editais DPG/UnB nº 02/2026 - PDPG/FAPDF (Ciclo 2026)**

1.2. A seleção interna do PPGT visa garantir que o Programa cumpra os prazos estabelecidos pelo DPG/UnB e encaminhe as indicações dentro do cronograma oficial.

**2. DA SITUAÇÃO ATUAL DAS BOLSAS DO PPGT**

2.1. O PPGT possui atualmente **5 (cinco) bolsas institucionais**, já em utilização por discentes do Programa, **não havendo previsão próxima de vacância**.

2.2. Ressalta-se que **uma das bolsas atualmente alocadas ao PPGT é proveniente de empréstimo do DPG**, devendo ser devolvida quando concluída, não sendo garantida sua reposição automática.

2.3. Assim, este edital interno tem como finalidade principal:

2.3.1. estabelecer **classificação interna** para indicação do PPGT aos editais externos;

2.3.2. formar cadastro/classificação para eventuais vacâncias inesperadas.

**3. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS NOS EDITAIS EXTERNOS DO DPG/UNB**

3.1. Conforme o Edital DPG/UnB nº 01/2026, a bolsa PIBPG/CNPq possui vigência de **24 (vinte e quatro) meses para Mestrado**.

3.2. Conforme o Edital DPG/UnB nº 02/2026, a bolsa PDPG/FAPDF possui vigência de **até 12 (doze) meses**, respeitando o prazo regular do discente para

defesa, se menor.

3.3. O PPGT poderá indicar ao DPG/UnB, respeitando o limite máximo previsto em cada edital externo:

3.3.1. **até 2 (dois) discentes** para o **Edital DPG/UnB nº 01/2026 - PIBPG/CNPq**;

3.3.2. **até 3 (três) discentes** para o **Edital DPG/UnB nº 02/2026 - PDPG/FAPDF**.

3.4. A indicação pelo PPGT não garante a implementação da bolsa, uma vez que a concessão final dependerá da distribuição realizada pelo DPG/UnB.

3.5. Caso o discente indicado pelo PPGT seja contemplado simultaneamente nos Editais DPG/UnB nº 01/2026 (CNPq) e nº 02/2026 (FAPDF), será dada prioridade à bolsa do **Edital nº 01/2026 (CNPq)**.

3.6. Nesta situação, o discente classificado na segunda ou terceira colocação será indicado para o Edital nº 02/2026 (FAPDF), conforme previsto no edital externo.

#### 4. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

4.1. Poderão se inscrever no presente edital interno discentes que:

4.1.1. estejam regularmente matriculados no **Mestrado do PPGT/UnB**;

4.1.2. desejem concorrer às bolsas dos editais externos do DPG/UnB;

4.1.3. atendam aos critérios previstos nas normas internas do PPGT e nos editais externos.

4.2. O candidato deverá atender aos requisitos previstos:

4.2.1. nas **Normas para Concessão e Renovação de Bolsas do PPGT (2020)**;

4.2.2. nos editais externos do DPG/UnB (CNPq e FAPDF).

4.3. Em especial, o candidato deverá observar, quando aplicável:

4.3.1. estar dentro do prazo regulamentar para defesa;

4.3.2. não possuir reprovação em disciplinas e não estar em trancamento do curso;

4.3.3. possuir currículo Lattes atualizado;

4.3.4. possuir ORCID;

4.3.5. dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, conforme exigências do edital.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail.

5.2. O candidato deverá encaminhar mensagem para o e-mail: **ppgt@unb.br**, com o assunto: **“Seleção Interna de Bolsas PPGT 2026 - [Nome do(a) discente]”**.

- 5.3. No corpo do e-mail, o candidato deverá informar obrigatoriamente:
- 5.3.1. nome completo;
  - 5.3.2. número de matrícula;
  - 5.3.3. e-mail e telefone;
  - 5.3.4. situação no curso (ingressante ou em andamento);
  - 5.3.5. nome do(a) orientador(a), se houver;
  - 5.3.6. informação sobre vínculo empregatício e/ou atividade remunerada;
  - 5.3.7. link do Currículo Lattes;
  - 5.3.8. link do ORCID;
  - 5.3.9. endereço, comprovando a residência em Brasília/DF;
  - 5.3.10. tipo de vaga no processo seletivo de ingresso.
- 5.4. O candidato que desejar concorrer à bolsa do **Edital DPG/UnB nº 02/2026 (PDPG/FAPDF)** deverá, obrigatoriamente, anexar ao e-mail o **Anexo I** do referido edital, devidamente preenchido e assinado.
- 5.5. A Comissão de Bolsas poderá solicitar documentos complementares, caso necessário.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO INTERNA (PPGT)

- 6.1. A classificação interna dos candidatos inscritos neste edital seguirá os critérios estabelecidos nas **Normas para Concessão e Renovação de Bolsas do PPGT (2020)** e o padrão adotado no relatório da última seleção interna de bolsas.
- 6.2. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que:
- 6.2.1. não apresentarem a documentação obrigatória completa;
  - 6.2.2. não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos nas Normas do PPGT;
  - 6.2.3. não estiverem em condições de cumprir o prazo regular para conclusão do curso.
- 6.3. Para alunos com o curso em andamento, serão observados, entre outros critérios:
- 6.3.1. média de desempenho mínima, conforme norma;
  - 6.3.2. ausência de reprovação;
  - 6.3.3. no máximo uma menção MM no histórico;
  - 6.3.4. cumprimento dos créditos correspondentes ao semestre;
  - 6.3.5. prazo máximo de conclusão do mestrado em 24 meses.
- 6.4. A classificação interna dos candidatos será realizada em **dois níveis**, conforme padrão adotado pelo PPGT:
- 6.4.1. **1º Nível - Grupo de Classificação (ordem de prioridade)**
    - 6.4.1.1. A avaliação e classificação seguirá, obrigatoriamente, a seguinte ordem de prioridade de grupos:

- I - candidatos indígenas e quilombolas;
- II - candidatos autodeclarados e heteroidentificados como negros optantes pelas políticas de ações afirmativas;
- III - candidatos com deficiência (PCD);
- IV - candidatos estrangeiros;
- V - demais candidatos (ampla concorrência).

6.4.1.2. Os candidatos dos grupos I a IV serão classificados antes dos candidatos da ampla concorrência, independentemente da prioridade numérica descrita a seguir.

#### 6.4.2. **2º Nível - Prioridade numérica (dentro de cada grupo)**

6.4.2.1. Dentro de cada grupo (1º nível), os candidatos serão classificados conforme prioridade numérica, considerando dedicação ao curso, vínculo empregatício e atividade remunerada:

- **Prioridade 1 (maior preferência):** dedicação exclusiva ao curso, sem vínculo empregatício e sem atividade remunerada.
- **Prioridade 2:** dedicação exclusiva ao curso, sem vínculo empregatício e sem atividade remunerada, com média de desempenho  $\geq 3,5$  (situação utilizada apenas nos casos previstos na norma).
- **Prioridade 3:** sem vínculo empregatício, mas com alguma atividade remunerada.
- **Prioridade 4 (menor preferência):** com vínculo empregatício.

6.4.2.2. Quanto menor o número da prioridade, maior a preferência do candidato dentro do seu grupo de classificação.

6.5. Além dos dois níveis de prioridade, a Comissão de Bolsas poderá considerar, para fins de ordenamento final, os seguintes critérios complementares:

- 6.5.1. desempenho acadêmico (média de desempenho);
- 6.5.2. prazo disponível até a defesa;
- 6.5.3. situação de matrícula e andamento do curso;
- 6.5.4. cumprimento de créditos no semestre;
- 6.5.5. necessidade de distribuição equitativa entre linhas de pesquisa do PPGT.

6.6. Em caso de empate entre candidatos dentro do mesmo grupo e mesma prioridade numérica, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 6.6.1. maior prioridade no grupo (ações afirmativas, PCD, estrangeiros etc.);
- 6.6.2. menor prioridade numérica (1, 2, 3, 4);
- 6.6.3. maior média de desempenho;
- 6.6.4. maior tempo restante até o prazo limite de defesa (priorizando candidatos com maior possibilidade de usufruir integralmente o período de bolsa);
- 6.6.5. maior necessidade de distribuição equitativa entre linhas de pesquisa.

6.7. O enquadramento do candidato em prioridade numérica será definido com base nas declarações e documentos enviados no formulário de inscrição, conforme padrão adotado na última seleção interna do PPGT.

6.8. Informações inconsistentes ou não declaradas poderão alterar o enquadramento do candidato na classificação final.

## **7. DO CRONOGRAMA INTERNO DO PPGT**

7.1. O processo seletivo interno seguirá o cronograma abaixo:

<b>13/02/2026</b>	Publicação do edital interno e abertura do formulário de inscrições
<b>13/02/2026 a 17/02/2026</b>	Período de inscrições (até 23h59 do dia 17/02)
<b>18/02/2026</b>	Homologação das inscrições
<b>19/02/2026 a 20/02/2026</b>	Avaliação e classificação pela Comissão de Bolsas
<b>20/02/2026</b>	Divulgação do resultado preliminar
<b>21/02/2026 a 22/02/2026</b>	Prazo para interposição de recurso (até 23h59 do dia 22/02)
<b>23/02/2026</b>	Divulgação do resultado final
<b>24/02/2026</b>	Envio da indicação ao DPG/UnB referente ao Edital DPG/UnB nº 01/2026 (CNPq)
<b>até 02/03/2026</b>	Envio da indicação ao DPG/UnB referente ao Edital DPG/UnB nº 02/2026 (FAPDF)

*(O cronograma interno foi definido para garantir o cumprimento dos prazos do DPG/UnB previstos nos editais externos.)*

## **8. DO RESULTADO, RECURSOS E INDICAÇÃO AO DPG**

8.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página do PPGT e por e-mail institucional.

8.2. O recurso ao resultado preliminar deverá ser encaminhado pelo candidato por e-mail à Secretaria do PPGT, dentro do prazo previsto no cronograma.

8.3. O resultado final consistirá em lista classificatória de candidatos aptos, podendo ser utilizada para:

8.3.1. indicação ao DPG/UnB no âmbito dos editais externos;

- 8.3.2. eventual substituição de candidatos, conforme regras do DPG;  
8.3.3. eventual classificação interna para vacâncias, quando aplicável.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação interna do PPGT **não garante a implementação da bolsa**, uma vez que a concessão depende da distribuição final realizada pelo DPG/UnB.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pela Comissão de Pós-Graduação do PPGT.

## 10. ANEXOS

### ANEXO I

**Edital DPG/UnB Nº 02/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - PDPG/FAPDF**

#### DADOS PESSOAIS

<b>Nome:</b>	
<b>Matrícula:</b>	<b>CPF :</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Cotista:</b>	<b>Lactante ou com filho(a)(s) de até 2 anos? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></b>
<b>Dados bancários</b>	
<b>Banco :</b> <b>Nº do Banco:</b>	<b>Conta corrente nº:</b> <b>Agência nº:</b>

#### DADOS DA VINCULAÇÃO

<b>Instituto/Faculdade:</b>	<b>Departamento:</b>
<b>Nome do Programa:</b>	<b>Conceito CAPES:</b>
<b>Nome do Coordenador do PPG:</b>	<b>Nome do orientador:</b>

**Tipo de vinculação do orientador na Pós-Graduação:**Docente Permanente Docente Colaborador **DADOS DO PROJETO**

<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Objetivo/Meta:</b>	
<b>Metodologia:</b>	
<b>Cronograma:</b>	
<b>*Projeto envolve organismo geneticamente modificado?</b>	
<b>**Projeto envolve estudos com seres humanos ou animais?</b>	

\*Obs: Em caso positivo, adicionar aprovação da Comissão de Biossegurança da UnB.

\*\* Obs: Em caso positivo, é necessário informar se o projeto de pesquisa em questão foi submetido ao comitê de ética da respectiva área anexando documento de aprovação por um dos comitês que compõem o sistema CEP/CONEP; caso o parecer não tenha sido homologado, deve-se informar o número do protocolo da solicitação.

**Brasília, 13 de fevereiro de 2026.**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Transportes - PPGT/UnB



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Serra de Arruda**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Transportes da Faculdade de Tecnologia**, em 13/02/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13800490** e o código CRC **95D6CC9C**.